



DELIBERAÇÃO CBH - Paracatu Nº XX de 22 de Novembro de 2023

Dispõe sobre o Pacto de Integração dos Afluentes Mineiros do Rio São Francisco para seleção e atuação de entidade a ser equiparada a Agência de Bacia Hidrográfica.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paracatu – CBH-Paracatu, instituído pelo Decreto Estadual nº 40.014, de 03 de novembro de 1998, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999;

DELIBERA:

Art. 1º: Aprova o Pacto de Integração dos Afluentes Mineiros do Rio São Francisco para seleção e atuação de entidade a ser equiparada a Agência de Bacia Hidrográfica, assim como a execução dos recursos oriundos da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídrico, nos termos do documento anexo a esta deliberação.

Art. 2º: Fica indicado os conselheiros para compor a Comissão Julgadora Integrada do processo de equiparação de entidade:

- Nome
- Segmento
- Instituição

- Nome:
- Segmento:
- Instituição:

Art. 3º: Essa deliberação entre em vigor a partir da data da sua aprovação.

Antônio Eustáquio Vieira
Presidente do CBH-Paracatu